

**EDITAL DE LEILÃO**  
**SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

**SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, torna público que, através da Leiloeira Oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 661, realizará **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **LEILÃO**, a quem oferecer maior lance, para alienação de diversos bens móveis inservíveis.

A **LICITAÇÃO** realizar-se-á aos quatro do mês de outubro de dois mil e dezenove (**04/10/2019**), a partir das **10:00** horas, na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73, Jardim Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP e através de lances online pelo endereço [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos das normas contidas no edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

O Edital desta Licitação poderá ser consultado e/ou obtido pelos interessados pela Internet através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

A **SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, torna público que, através da leiloeira oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado São Paulo, sob o nº 661, realizará **LICITAÇÃO**, regida pelas normas da Lei 13.303/2016, para alienar diversos materiais de informática e mobiliários de sua propriedade relacionados neste Edital, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme observância das condições adiante estabelecidas.

A presente **LICITAÇÃO** é realizada entre quaisquer interessados para a alienação de bens do ativo, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Poderão participar da **LICITAÇÃO**, quaisquer pessoas físicas capazes, portadoras de carteira de identidade e CPF/MF, bem como pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), por meio de seus procuradores, com poderes específicos.

Os bens objeto da presente licitação terão acesso à vistoria pública nos dias, 01, 02 e 03/10/2019 **das 08:30h às 16:30h, no local informado no Anexo I**. As visitas deverão ser agendadas **antecipadamente, através do telefone: (11) 2207-8840**

Para os bens armazenados nos locais constantes no anexo I cuja localização descreve o endereço completo, ficando sua visualização limitada às fotos no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no PORTAL da rede Internet [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

As fotos divulgadas no PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

Os itens mobiliários e informáticas diversas serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo quaisquer reclamações após a arrematação.

A SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação.

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à equipe LANCE JÁ, **antecipadamente ao leilão** as cópias dos documentos necessários para habilitação online, quais sejam:

**(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida;

**(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

a) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida.

A Vendedora e a Lance Já poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

## 2. DOS BENS A SEREM ARREMATADOS

Os bens serão distribuídos em lotes, um a um com as suas características discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

Não serão aceitas desistências ou devoluções dos bens arrematados, sob qualquer alegação.

Não caberá a Leiloeira, nem à SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

As medidas implementáveis após a arrematação serão custeadas pelo arrematante.

O arrematante compromete-se a armazenar adequadamente o bem arrematado, bem como lhe conferir correto tratamento de modo a que não cause prejuízos ao meio ambiente.

Na eventualidade do bem arrematado ser utilizado como matéria-prima ou insumo para outros produtos, o arrematante deverá observar as normas ambientais e de segurança em vigor, de modo a que não venha ser causado nenhum dano ao meio ambiente ou a terceiros.

Caso a norma ambiental exija, deverá o arrematante comunicar ao órgão ambiental competente a arrematação do bem.

O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários.

O arrematante se compromete a manter a SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE indene de qualquer prejuízo que venha a ser causado pela não observância das disposições insertas neste Edital, principalmente pelas que tenham origem em questões ambientais.

O arrematante se compromete a conferir destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

### **3. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), ou de forma presencial.

Segue discriminado anexo a este Edital o catálogo com os lotes e valor mínimo para lance, no qual deverão se pautar os licitantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização da disputa, não tendo nenhuma relação com o Preço Mínimo de Avaliação disposto no preâmbulo deste Edital.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pela leiloeira no início da arrematação dos lotes.

#### **4. Lances via Internet têm igualdade de condições.**

Os arrematantes deverão pagar a Leiloeira comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

A comissão devida a Leiloeira, não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

Os **arrematantes presentes** no leilão físico deverão efetuar o pagamento do bem arrematado, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) da Leiloeira, que deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. Alternativamente e no mesmo prazo, o preço do bem arrematado, a comissão da leiloeira poderão ser pagos através de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de depósito / TED / pagamento, devidamente identificados com o número informado pela leiloeira, no valor correspondente ao total do arremate, comissão da Leiloeira, para a emissão da Nota de Venda da Leiloeira.

**NOTA DE ARREMATAÇÃO** - A Nota de Arrematação será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo por correio. Caso o arrematante prefira retirar a Nota de Arrematação diretamente com a leiloeira, deverá se manifestar formalmente nesse sentido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento do leilão.

O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da licitação, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e a perda do direito de compra do(s) lotes(s) ou do bem, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de Nota de Venda.

Será analisada a efetividade apenas do lance do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida neste Edital.

A proposta será considerada não efetiva e, portanto, será desclassificada quando apresentar lance inferior ao Lance de Partida, na forma do divulgado nesta Licitação.

Com a extração da nota da venda considera-se transmitida a propriedade do bem pela SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

Perderá a condição de vencedor, o licitante que não atender às exigências desta Licitação ou que tenha comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão na conduta do licitante;

Na hipótese de o licitante que apresentou o melhor lance, não efetuar o pagamento do lote, é facultado à SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, convocar o licitante que ofertou o 2º maior lance e assim sucessivamente, desde que respeitadas as condições deste Edital.

## **5. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

O(s) arrematante(s) dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação para fazer a retirada do lote arrematado, mediante prévio agendamento por e-mail: [genildoferreira@sestsenat.org.br](mailto:genildoferreira@sestsenat.org.br)/ [geyzesouza@sestsenat.org.br](mailto:geyzesouza@sestsenat.org.br) de segunda a sexta-feira de horário junto a SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE das 08:30h às 16:30h, com apresentação da Nota de Arrematação original da Leiloeira, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

Findo este prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

A não retirada do lote arrematado do local e no prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, salvo em casos expressamente justificados pelo arrematante. Sem prejuízo de se sujeitar às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## **6. RECURSO**

Qualquer licitante poderá interpor recurso, de forma motivada, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da declaração mencionada deste Edital, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Licitação, por meio de email, [geyzesouza@sestsenat.org.br](mailto:geyzesouza@sestsenat.org.br)/[genildoferreira@sestsenat.org.br](mailto:genildoferreira@sestsenat.org.br)

Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, em língua portuguesa, datados e assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Alienação comunicará aos Licitantes, por meio de email, sobre a interposição de recurso(s) e abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para apresentação de impugnações ao(s) recurso(s) interposto(s), as quais devem ser apresentadas nas mesmas condições descritas neste Edital.

É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

A Comissão de Alienação poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **7. DA ATA**

Encerrada licitação, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeira e licitantes que desejarem.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo gerente do órgão que promove a alienação.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16.

Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

## **10. DOCUMENTO FORNECIDO EM ANEXO**

O documento relacionado a seguir é parte integrante desta LICITAÇÃO, como anexo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES

**COORDENADOR(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## A N E X O I

### DESCRIÇÃO DOS LOTES SEST SENAT – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

**Local dos Bens: Rua Tuiuti, nº 09, Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP**

LOTES	DESCRIÇÃO DOS BENS	AVALIAÇÃO
1	LOTE DE BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 TVs MARCA CCE 29 POLEGADAS, 4 TVs MARCA CCE 14 POLEGADAS, 1 TV PANASONIC 20 POLEGADAS, 1 TV LG 20 POLEGADAS, 7 QUADROS BRANCOS MAGNÉTICOS, 1 MANEQUIM PARA TREINAMENTO, 1 FOGÃO 4 BOCAS E 2 BEBEDOUROS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	<b>1.788,17</b>
2	LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 7 MONITORES LENOVO, 1 CPU ANTIGAS, 8 IMPRESSORAS(BROTHER, EPSON, HP), 3 CPU LENOVO, 1 CPU DELL, 2 CALCULADORAS, 1 IMPRESSORA DE CHEQUES, 1 CPU POSITIVO, 2 NO BREAK, 1 SCANNER HPG 2410, 1 SCANNER HP 5590, 1 MÁQUINA DE XEROX MULTIFUNCIONAL, 8 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, 3 PC AOC. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	<b>12.275,79</b>
3	LOTE DE MOBILIÁRIOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 238 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM BRAÇO, 1 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	<b>8.490,96</b>
4	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 14 COMPOSTOS (MESA COM CADEIRA). SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	<b>2.758,22</b>